

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

PROTOCOLO Nº 19.304.016-0

CONTRATAÇÃO DE 1 (UMA) INSCRIÇÃO PARA SERVIDORA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE/PR) PARA O EVENTO DE CAPACITAÇÃO: “IX ENOP – ENCONTRO NACIONAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA”.

DOCUMENTOS DA FASE INTERNA CONFORME LEI ESTADUAL Nº 19.581/2018

SUMÁRIO

a) Solicitação de contratação, justificativa e requisitos à inexigibilidade.....	2
b) Pesquisa de preço.....	7
c) Declaração de existência de dotação orçamentária.....	9
d) Parecer Jurídico	18
e) Decisão de mérito pela dispensa ou inexigibilidade	24
f) Ato de dispensa ou inexigibilidade.	26

a) Solicitação de contratação, justificativa e requisitos à inexigibilidade



Defensoria Pública do Estado do Paraná
Coordenadoria-Geral de Administração



DESPACHO

REFERÊNCIA: P. 19.304.016-0.

Curitiba, 03 de agosto de 2022.

Para: Coordenação de Planejamento (CDP).

Assunto: **Contratação de 1 (uma) inscrição para o evento de capacitação "IX ENOP – Encontro Nacional de Obras Públicas e Serviços de Engenharia". CON Treinamentos.**

Exmo. Coordenador,

1. Trata-se de processo instaurado, com fulcro no art. 5º, II, da Resolução DPG nº 248/2021, pela Coordenadoria-Geral de Administração (CGA), para contratação de 1 (uma) inscrição para o evento de capacitação: “IX ENOP – Encontro Nacional de Obras Públicas e Serviços de Engenharia”, a ser ministrado pela empresa – JEANE LEITE DA SILVA CANELAS - CON TREINAMENTOS - ME (CNPJ: 22.965.437/0001-00) em ambiente virtual de aprendizagem, entre os dias 26 e 29 de setembro de 2022 com carga de 32 horas.
2. Cabe salientar que a presente solicitação está em consonância com o Plano de Treinamento, Desenvolvimento e Educação (TD&E) da CGA (protocolo nº 18.527.746-1), com a Resolução DPG nº 332, de 17 de dezembro de 2019 (que estabelece que as contratações de capacitações que digam respeito à administração sejam processadas diretamente pela CGA) e com o Planejamento Estratégico da DPE/PR (2019-2022).
3. **Justificativa para realização da capacitação:** a presente capacitação tem por objetivo geral reduzir a distância entre as competências organizacionais e individuais desejadas e existentes com fito em promover a melhora nos processos diários e, em última instância, o interesse público. Quanto ao tema em específico, cabe salientar que em virtude da Lei nº 14.133/2021, existe a necessidade de atualização por parte do corpo técnico da DPE/PR acerca dos principais procedimentos e boas práticas a serem observadas nas contratações governamentais de obras públicas. Cabe salientar ainda que o IX ENOP terá apresentações e oficinas sobre temas relevantes para a área de engenharia da DPE/PR, sobretudo no que diz respeito ao uso do BIM no planejamento e execução de obras públicas,

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Lima, nº 1.908; CEP 80.530-010
Centro Cívico – Curitiba - Paraná

Página 1 de 5

orçamentação, utilização das contratações do tipo *Built to Suit* na Administração Pública, sustentabilidade de obras públicas, dentre outros.

4. **Natureza do serviço:** considerando se tratar de serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, o presente serviço é considerado de natureza técnica especializada (Art. 13, VI, Lei nº 8.666/93), possuindo como principal característica o fato de ser executado de forma predominantemente intelectual. Ademais, o(a) professor(a), ao fazer uso da metodologia didático-pedagógica e dos recursos instrucionais, aplica técnica própria, gerando imprevisibilidade quanto aos resultados da execução dos serviços (nesse caso, representado pelo aprendizado obtido)¹. Desse modo, infere-se que a presente prestação de serviços possui natureza singular, haja vista a impossibilidade de sua comparação a partir de critérios objetivos de aferição.
5. **Justificativa para a escolha do executor:** O Encontro em destaque contempla ementa de interesse para a DPE/PR e oportuniza a participação de forma *online*, dispensando gastos com traslado, hospedagem e diárias. A empresa CON Treinamentos possui grande experiência na realização de eventos relacionados ao gerenciamento de obras no contexto da Administração Pública. Cabe salientar que a DPE/PR já realizou a contratação de capacitações com a referida empresa, com avaliações satisfatórias por parte das(os) participantes nas oportunidades pretéritas. Por fim, é mister salientar que o corpo docente que estará presente no IX ENOP (André Baeta; Cláudio Sarian; Karine Lilian; Elci Pessoa; Rafael Jardim; Benjamin Zymler; Hamilton Bonatto; André Kuhn; Anderson Alvarenga; Pedro Virmond; Marcos Nóbrega; Paulo Reis e Nicola Khoury) é composto por notórios especialistas na temática de controle de obras públicas e serviços de engenharia.
6. **Quantitativo de servidores:** 1 (uma) servidora do Departamento de Infraestrutura e Materiais (DIM) - Rossana Aparecida Liberato Lessa.

¹ Conforme lição do professor Luiz Claudio de Azevedo Chaves em "A CONTRATAÇÃO DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO SISTEMA EAD, COMO SOLUÇÃO PARA TEMPOS DE PANDEMIA". Acesso em: <https://www.blogjml.com.br/?cod=939ecd50b7e3ded978bef641e97d53f5>

7. **Justificativa para escolha da servidora:** A escolha da servidora ocorre pelas atribuições desenvolvidas no Departamento de Infraestrutura e Materiais (DIM).
8. **Nível da capacitação:** trata-se de uma capacitação em nível operacional, haja vista que fornece subsídios para que a servidora possa desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes essenciais ao efetivo exercício do seu papel funcional atual e potencial.
9. **Plano de multiplicação:** o conhecimento será multiplicado a partir do compartilhamento do material do curso, além da realização de reuniões entre a participante e demais membros das equipes, sem prejuízo de outras formas de transmissão de conhecimento para os demais servidores da DPE/PR.
10. **Valor unitário da inscrição:** R\$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais).
11. **Valor final para contratação:** R\$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais).
12. **Justificativa de preços:** Após realização de diligências, foi possível reunir documentação comprobatória (notas de empenho) que permite a comparação entre os valores da proposta encaminhada para a DPE/PR com as propostas encaminhadas para outros entes públicos para o mesmo objeto e para objetos semelhantes (eventos realizados pela CON Treinamentos acerca da temática de obras públicas), conforme listado no quadro abaixo.

INSTITUIÇÃO	INSCRIÇÕES	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA HORA-AULA
CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	6	R\$ 17.400,00	R\$ 2.900,00	32	R\$ 90,62
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA	1	R\$ 2.990,00	R\$ 2.990,00	32	R\$ 93,43

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO (5ª REGIÃO)	1	R\$ 2.990,00	R\$ 2.990,00	32	R\$ 93,43
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO (12ª REGIÃO)	2	R\$ 5.780,00	R\$ 2.890,00	32	R\$ 90,31
DPE/PR	01	R\$ 2.690,00	R\$ 2.690,00	32	<u>R\$ 84,06</u>

13. Desse modo, considerando os valores apresentados, sobretudo no que diz respeito ao valor da hora-aula, torna-se possível constatar que o preço se justifica a partir da comparação entre a proposta direcionada à DPE/PR e os valores ofertados para outros entes públicos para o mesmo objeto e para objetos semelhantes.
14. **Documentos anexados:** (1) Termo de Referência, (2) material de divulgação em que constam a ementa do evento e os currículos das(os) professoras(es); (3) negociação com a empresa; (4) proposta de preços específica para a DPE/PR; (5) documentos para comprovação de preço compatível com mercado; (6) certidões negativas de débito e (7) consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e sanções no sistema GMS.
15. Desse modo, encaminham-se os autos para Indicação Orçamentária e análise de mérito quanto a contratação por inexigibilidade, conforme Resolução DPG nº 248/2021.
16. Após, os autos deverão, em rito ordinário, ser sequenciados da seguinte maneira:
- 16.1. Defensoria Pública-Geral do Estado (DPGE) – Emissão da Declaração de Ordenação de Despesas;
 - 16.2. Coordenadoria Jurídica (COJ) – Avaliação acerca da instrução processual e da contratação por inexigibilidade de licitação.
 - 16.3. 1ª Subdefensoria Pública-Geral do Estado (1ªSUB) - Autorização, nos termos da Resolução DPG nº 248/2021, para contratação por inexigibilidade de licitação e inclusão do termo de inexigibilidade;



Defensoria Pública do Estado do Paraná
Coordenadoria-Geral de Administração



- 16.4. Departamento Financeiro (DFI) – Emissão da nota de empenho;
- 16.5. CGA – Intermediação empresa-servidor (envio de nota de empenho, regularização da contratação), colhimento de documentação comprobatória da realização do curso pelos servidores e ateste;
- 16.6. DFI – Realização do pagamento e arquivo.
17. O acompanhamento do plano de multiplicação do conhecimento, realização da avaliação de reação à capacitação e avaliação de aplicação do treinamento no ambiente de trabalho será realizado no protocolo nº 18.527.746-1 referente ao Programa de Treinamento, Desenvolvimento e Educação (TD&E) para a Coordenadoria-Geral de Administração (CGA) 2022.
18. Caso, durante a instrução dos autos, seja verificada necessidade de alteração do rito ordinário de instrução descrito anteriormente, remeter os autos à CGA para análise.
19. Caso, durante a instrução dos autos, seja verificada necessidade de instrução complementar ao rito ordinário de instrução descrito anteriormente, submeter os autos ao setor demandado, mediante despacho elucidativo quanto aos motivos e informações necessárias à complementação.

Atenciosamente,

MATHIAS LOCH
Coordenador-Geral de Administração

DIOGO BONIN MAOSKI
Coordenadoria-Geral de Administração

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Lima, nº 1.908; CEP 80.530-010
Centro Cívico – Curitiba - Paraná

Página 5 de 5

Assinatura Qualificada realizada por: **Diogo Maoski** em 03/08/2022 13:31, **Mathias Loch** em 03/08/2022 16:22. Inserido ao protocolo **19.304.016-0** por: **Diogo Maoski** em: 03/08/2022 13:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarDocumento> com o código: **beda3b7d65b7a47979801e3890f142fe**.

b) Pesquisa de preço



Data e hora da consulta: 14/07/2022 16:49

Usuário: ***.027.041-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente		
Código	Nome	Moeda
590003	CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
11.439.520/0001-11	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO FEDERAL SUL QD 2, LT 3, ED. ADAIL	70070-080
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(61) 3366-9100

Ano	Tipo	Número
2022	NE	273

Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	174887	0100000000	339039	593404	A_SECGP2400

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
12/07/2022	Ordinário	4400/2022-10	-	39.400,00

Favorecido		
Código	Nome	CEP
22.965.437/0001-00	JEANE LEITE DA SILVA CANELAS - CON TREINAMENT	80530-000
Endereço		
AV CANDIDO DE ABREU, 469, CJ 706,CNETRO CÍVICO		
Município	UF	Telefone
CURITIBA	PR	41-3068-3858

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
94	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	25	-	II	-	

Descrição

ABERTURA DE EMPENHO PARA INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES MATEUS WILLIG, LUIZ LISERRE, GUSTAVO VIEIRA, MARIA DONÁRIA, BRUNO MORENO, GILSON MARONI, DEBORA CAVALCANTE, FABIANA BITTENCOURT, MARCIEL RUBENS, MARCELO TADEU E ANA LETÍCIA PROCÓPIO NO CURSO ENCONTRO NACIONAL DE PBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, A SER REALIZADO DE 26 A 29 DE SETEMBRO DE 2022, EM BRASÍLIA, CONFORME PROCESSO 4400/2022-10. REQUERIMENTO SEI 648934.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	14/07/2022 15:32:37	Alteração

1 de 2

Inserido ao protocolo 19.304.016-0 por: Dlogo Maoski em: 02/08/2022 18:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarDocumento> com o código: 5d5df18a194777fb24d37fe3adc24cc0.

c)

Data e hora da consulta: 14/07/2022 16:49

Usuário: ***.027.041-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	39.400,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	ABERTURA DE EMPENHO PARA INSCRIÇÃO DE SERVIDORES NO CURSO ENCONTRO NACIONAL DE PBRÁS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, A SER REALIZADO DE 26 A 29 DE SETEMBRO DE 2022, NA MODALIDADE PRESENCIAL, EM BRASÍLIA, CONFORME PROCESSO 4400/2022-10. REQUERIMENTO SEI 648934.	22.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12/07/2022	Inclusão	5,00000	4.400,0000	22.000,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	ABERTURA DE EMPENHO PARA INSCRIÇÃO DE SERVIDORES NO CURSO ENCONTRO NACIONAL DE PBRÁS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, A SER REALIZADO DE 26 A 29 DE SETEMBRO DE 2022, NA MODALIDADE ONLINE, CONFORME PROCESSO 4400/2022-10. REQUERIMENTO SEI 648934.	17.400,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12/07/2022	Inclusão	6,00000	2.900,0000	17.400,00

Assinaturas

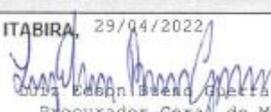
Ordenador de Despesa MATEUS WILLIG ARAUJO ***.487.651-** 14/07/2022 15:32:37
--

Gestor Financeiro LUCAS MELGARES MARTINS ***.947.981-** 12/07/2022 18:48:09

Versão	Data/Hora	Operação
002	14/07/2022 15:32:37	Alteração

2 de 2

Inserido ao protocolo 19.304.016-0 por: Diogo Maoski em: 02/08/2022 18:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 5d5df18a194777fb24d37fe3adc24cc0.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA CNPJ: 18.299.446/0001-24 AV. CARLOS DE PAULA ANDRADE, 135 CENTRO - ITABIRA/MG - CEP: 35.900-206 FONE: (31) 3839-2000 FAX: (31) 3839-2445		NOTA DE EMPENHO		
TIPO	DATA	NÚMERO		
Global	29/04/2022	002493		
CREDOR				
NOME/RAZÃO SOCIAL: JEANE LEITE DA SILVA CANELAS - CON TR		CNPJ: 22.965.437/0001-00		
ENDEREÇO: AV. CANDIDO DE ABREU No 469		BAIRRO: CENTRO CIVICO		
MUNICÍPIO: CURITIBA		UF: PR CEP: 80530000 FONE:(41) 3068-3858		
E-MAIL: jeane.silva@connecton-mkt.com.br				
LICITAÇÃO				
MODALIDADE:Nao se Aplica		Nº PROC: /		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ÓRGÃO: 02 004 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO				
FUNC PROG: 03.092.0043		PROJ/ATIVIDADE: 2.007-OPERACIONALIZACAO DA PROCURADORIA-GERAL		
ELEMENTO DESP: 3.390. 39.00Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Ju		COD REDUZIDO: 00073		
SUB ELEMENTO: 3 .3.90.39 .34.Servico de Selecao e Treinamento		COD REDUZIDO: 02256		
FONTE RECURSO: CENTRO CUSTO:00071 - PMI GERAL				
TOTAL CRÉDITO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO ATUAL	
265.500,00	144.338,80	2.990,00	141.348,80	
QTD	UNID	ESPECIFICAÇÕES	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
1		Despesas com inscricao para participacao do Procurador-Geral Luiz Edson Bueno Guerra, matricula 8094-2 no Congresso Nacional de Licitacoes e Contratos. "Pavimentando o uso da Nova Lei de Licitacoes e Contratos", nos dias 16 a 19 de maio de 2022 em plataforma online.	2.990,0000	2.990,00
VALOR TOTAL -----				2.990,00
VALOR EXTENSO: dois mil novecentos e noventa reais*****				
REQUISIÇÃO				
NÚMERO: 745/2022 / No CONTRATO:				
DESTINO/APLICAÇÃO: 100Recursos Não Vinculados de Impostos 100Rec. Ordin. Tesouro Livre				
CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO				
LOCAL ENTREGA:				
PRAZO ENTREGA:			COND PGTO:	
ASSINATURAS				
ITABIRA, 29/04/2022				
 Luiz Edson Bueno Guerra Procurador Geral do Município ORDENADOR DESPESA		 Elidiane S. C. Maia SUPERINTENDENTE EMITENTE	 Nelice Aparecida Gorino Contador Principal CONTABILIZADO	

Impresso no PDF por: thiago.rocha

Inserido ao protocolo 19.304.016-0 por: Diogo Maoski em: 02/08/2022 18:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 2b7a76b12895b1f02f4a7bc3e2abddea.

Data e hora da consulta: 31/03/2022 12:37

Usuário: ***.647.495**

Impressão Completa



Nota de Empenho

UG Emitente		
Código	Nome	Moeda
80007	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A. REGIAO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
02.839.639/0001-90	RUA BELA VISTA DO CABRAL 121 - NAZARE ED, MINISTRO CARLOS C.	40050-000
Município	UF	Telefone
SALVADOR	BA	(71)3319-7516/7043/7607

Ano	Tipo	Número
2022	NE	366

Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168016	0100000000	339039	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
30/03/2022	Ordinário	5382/2022	-	2.990,00

Favorecido		
Código	Nome	
13.859.951/0001-62	CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS EIRELI	
Endereço		CEP
CANDIDO DE ABREU 469 CONJ 1706 CENTRO CIVICO		80530-000
Município	UF	Telefone
CURITIBA	PR	41 3376 3967

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
94	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	25	-	II	-	

Descrição

Inscrição da servidora Maria da Glória Andrade Matos Sousa no Congresso Nacional de Licitações e Contratos, promovido pela CONTREINAMENTOS - Connect On Marketing de Eventos Eireli, no período de 16 a 19/05/2022, das 14 às 18 horas, na modalidade e ao vivo, com carga on line horária total de 32 horas, conforme proad 5382/2022. da CDP

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	31/03/2022 11:29:45	Alteração

1 de 2

Inserido ao protocolo 19.304.016-0 por: Diogo Maoski em: 02/08/2022 18:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarDocumento> com o código: 313690434f5c5bc4fb1ce9d22dd0b2a.

Data e hora da consulta: 31/03/2022 12:37
 Usuário: ***.647.495-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	2.990,00

Subelemento 48 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Inscrição da servidora Maria da Glória Andrade Matos Sousa no Congresso Nacional de Licitações e Contratos, promovido pela CONTREINAMENTOS - Connect On Marketing de Eventos Eireli, no período de 16 a 19/05/2022, das 14 às 18 horas, na modalidade e ao vivo, com carga on line horária total de 32 horas, conforme proad 5382/2022, da CDP	2.990,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/03/2022	Inclusão	1,00000	2.990,0000	2.990,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

OROCIL PEDREIRA SANTOS JUNIOR
 ***.944.505-**
 31/03/2022 11:29:45

Gestor Financeiro

CARLOS ALBERTO MARINHO DOS SANTOS
 ***.281.575-**
 30/03/2022 15:57:38

Versão	Data/Hora	Operação
002	31/03/2022 11:29:45	Alteração

2 de 2

Inserido ao protocolo 19.304.016-0 por: Diogo Maoski em: 02/08/2022 18:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarDocumento> com o código: 313690434f5c5bc4fb1ce9d22dd0b2a.

Data e hora da consulta: 18/07/2022 16:50

Usuário: ***.086.047.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente		
Código	Nome	Moeda
80013	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A.REGIAO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
02.482.005/0001-23	RUA ESTEVES JÚNIOR, 395 - CENTRO FLORIANÓPOLIS-SC	88015-905
Município	UF	Telefone
FLORIANOPOLIS	SC	0XX48 3216-4115

Ano	Tipo	Número
2022	NE	405

Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168108	0100000000	339039	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
18/07/2022	Ordinário	CD-7196/2022	-	5.780,00

Favorecido		
Código	Nome	
22.965.437/0001-00	JEANE LEITE DA SILVA CANELAS - CON TREINAMENT	
Endereço		CEP
AV CANDIDO DE ABREU, 469, CJ 706,CNETRO CÍVICO		80530-000
Município	UF	Telefone
CURITIBA	PR	41-3068-3858

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
11	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-	

Descrição

INSCRIÇÃO DE DOIS SERVIDORES PARA PARTICIPACAO NO IX ENCONTRO NACIONAL DE OBRAS PUBLICAS. A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DEVERA SER MANTIDA DURANTE A VIGENCIA DA CONTRATACAO, SOB PENA DE RETENCAO E EXECUCAO DA MULTA DE 1 POR CENTO DO VALOR DA NOTA FISCAL.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	18/07/2022 15:46:51	Alteração

1 de 2

Data e hora da consulta: 18/07/2022 16:50

Usuário: ***.086.047-**

Impressão Completa

Nota de Empenho**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	5.780,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	PAGAMENTO DE INSCRICAO DOS SERVIDORES ADALBERTO KNOTH E JACSON ALEXANDRE PEREIRA PARA PARTICIPACAO NO IX ENCONTRO NACIONAL DE OBRAS PUBLICAS, QUE OCORRERA NO PERIODO DE 26 A 29/09/2022, DAS 8 AS 18H, ONLINE, EM TEMPO REAL, CONFORME SOLICITACAO E DOCUMENTACAO CONSTANTES NESTE PROCESSO.	5.780,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18/07/2022	Inclusão	2,00000	2.890,0000	5.780,00

Assinaturas**Ordenador de Despesa**

MARCUS VINICIUS DE LIMA OLIVEIRA
 ***.410.639-**
 18/07/2022 15:46:51

Gestor Financeiro

ALECIO JOSE RIFFEL
 ***.502.639-**
 18/07/2022 14:19:53

Versão	Data/Hora	Operação
002	18/07/2022 15:46:51	Alteração

2 de 2

Inserido ao protocolo 19.304.016-0 por: Diogo Maoski em: 02/08/2022 18:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/sipiweb/validarDocumento> com o código: 6a0360bbca3560f0570d3b720b355f4a.

d) Declaração de existência de dotação orçamentária



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenadoria de Planejamento



INFORMAÇÃO Nº 309/2022/CDP

Protocolo: 19.304.016-0

Propósito: Indicação de Recursos para a Execução da Despesa Orçamentária.

Referência	fl. 37	
OBJETO:	Contratação de 1 (uma) inscrição para o evento de capacitação "IX ENOP – Encontro Nacional de Obras Públicas e Serviços de Engenharia". CON Treinamentos, Programa de Treinamento, Desenvolvimento e Educação (TD&E) /CGA.	
VALOR:	R\$	2.690,00
DOTAÇÃO:	0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3	Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes
Fonte:	250	Diretamente Arrecadados
Detalhamento:	3.3.90.39.48	Serviços de Seleção e Treinamento
Disponibilidade Orçamentária	Atesta-se a disponibilidade orçamentária do exercício 2022 com a emissão do pré-empenho da despesa, conforme documento anexo (SIAF).	
Disponibilidade Financeira	Considera-se haver a disponibilidade financeira com a execução da previsão da arrecadação de receitas próprias do Fundo da Defensoria Pública.	

Ressalta-se que esta indicação é exclusiva à eventual inexigibilidade de licitação, a se realizar em 2022, sendo necessário novo ato se ultrapassado este exercício financeiro sem a efetiva contratação.

Encaminha-se esta Indicação Orçamentária para apreciação do Coordenador de Planejamento.

Curitiba, data da assinatura digital.

Luciano Sousa
Gestão Orçamentária

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, nº 1908 – CEP 80.530-010
Centro Cívico – Curitiba – Paraná

Assinatura Qualificada realizada por: Luciano Bonamigo de Sousa em 04/08/2022 17:33. Inserido ao protocolo 19.304.016-0 por: Luciano Bonamigo de Sousa em: 04/08/2022 17:33. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 6a2979c5797d99d05851edf33923f258.

JD Edwards

LUCIANO BONAMIGO DE SOUSA
Protocolo nº. 54
Mes. 20

Gerar Pré-Empenho - Acesso a Cabeçalhos de Pedidos

PERSONA FORM: (No Personalizar) CONSULTA: Todos os Registros

Registros 1 - 1

Data de Criação	Credor	Pré-Empenho	Unidade Organizacional	FA/DE	Nat. Despesa/Renda	Descr	Detalhamento NÚMERO	No. da Licitação	Elemento @ Despesa	Saldo Orçamento Anterior	Valor Total	Saldo Orçamento Posterior
04/08/22	11046	2200066	0760	6009	3302048	Serv Seleção e Treiam	Contribuição de 1 (uma) inscrição para o evento de capacitação "IX ENOP - Encontro Nacional de Oikos Públicas e S...	39		3.026.562,13	2.690,00	3.023.872,13

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DECLARO que a despesa objeto deste Protocolo nº 19.304.016-0 possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual de 2022, Lei nº 20.873/21, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº 20.077/19, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 20.648/21.

Curitiba, data da assinatura digital.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



ePROTOCOLO



Documento: **19.304.0460_IO_309_DOD.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 08/08/2022 10:24.

Inserido ao protocolo **19.304.016-0** por: **Luciano Bonamigo de Sousa** em: 08/08/2022 10:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
17ee39eede28dfa36cc95d186fa7e8c.

e) Parecer Jurídico



PARECER JURÍDICO Nº 158/2022

Protocolo nº 19.304.016-0

LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATAÇÃO. INSCRIÇÃO PARA EVENTO DE CAPACITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PREVISÃO LEGAL. ESPECIFICIDADE. DOCUMENTAÇÃO ADEQUADA. JUSTIFICATIVA. POSSIBILIDADE. INSTRUÇÃO DEVIDAMENTE OBSERVADA.

1. A licitação pública está prevista no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e visa a contratação de obras, serviços, compras e alienações, ressalvados casos específicos da legislação.

2. Inexigibilidade da licitação frente a inviabilidade da competição.

3. Serviço técnico especializado entre as hipóteses legais, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.

3. Economicidade revelada pelo desconto na proposta comercial. Condições de habilitação devidamente observadas.

4. Parecer positivo.

À Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Paraná

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado pela Coordenadoria-Geral de Administração objetivando a contratação de uma inscrição para o evento de capacitação denominado IX ENOP - Encontro Nacional de Obras Públicas e Serviços de Engenharia (fl. 02-06).

2. Acostou-se especificação técnica preliminar do objeto do contrato (fls. 07-14) e foi juntada a proposta do curso (fl. 15-32).

3. Encaminhou-se proposta comercial com desconto (fl. 37) e o valor efetivamente pago por outras instituições (fl. 38-44)



4. Juntou-se a documentação da empresa Jeane Leite da Silva Canelas - Con Treinamentos - ME. (fls. 45-51).
5. Entendeu-se pela possibilidade de dispensa licitatória ante a natureza técnica especializada da contratação (fl. 55-56).
6. Indicou-se os recursos e compatibilidade orçamentária (fl. 53 e 57). Em seguida, vieram os autos para análise por esta Coordenadoria Jurídica.
7. É o relato do essencial.

II. FUNDAMENTAÇÃO

8. O presente parecer trata da análise jurídica acerca de uma inscrição para o IX ENOP - Encontro Nacional de Obras Públicas e Serviços de Engenharia.
9. A licitação pública está prevista no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e visa a contratação de obras, serviços, compras e alienações, ressalvados casos específicos da legislação.
10. É de um procedimento administrativo formal pelo qual um ente seleciona a proposta mais vantajosa entre as oferecidas para a celebração de um contrato de seu interesse, prezando-se pela isonomia e pela promoção de um desenvolvimento nacional sustentável¹.
11. Não obstante a regra constitucional, excepcionou-se algumas hipóteses de contratação direta em que se prescinde a licitação de forma motivada em busca de uma mais célere promoção do interesse público.
12. A Lei Estadual nº 15.608/07 estabeleceu duas hipóteses de contratação direta, uma em que a inviabilidade de competição conduz a inexigibilidade da licitação e outra em que se mostra mais adequado afastar o processo licitatório a fim de se desenvolver um procedimento mais eficiente e célere.
13. O Tribunal de Contas da União estabeleceu 03 (três) requisitos para configuração da inexigibilidade em contratações que envolvam serviços, quais sejam:

¹ NOHARA, Irene Patrícia. Direito administrativo. 9 ed. São Paulo: Atlas, 2019, p. 144.



serviço técnico especializado entre as hipóteses legais, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.

SÚMULA Nº 252. A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.

14. Ao observar o termo de referência que define o objeto a ser contratado (fl. 07-14), verifica-se seu enquadramento como serviço técnico profissional especializado porque busca proporcionar treinamento e aperfeiçoamento pessoal, encontrando respaldo no art. 21, inciso VI da Lei Estadual nº 15.608/97².

15. Entende-se a singularidade do serviço em razão da relevância da capacitação frente às alterações introduzidas pela Lei 14.133/21, oportunizando-se à servidora do Departamento de Infraestrutura e Materiais a atualização por meio de um grupo seletivo de especialistas no assunto, o que propiciará benefícios ao desenvolvimento das atividades em um âmbito interno.

Singular é a característica do objeto que o individualiza, o distingue dos demais. É a presença de um atributo incomum na espécie, diferenciador³.

16. Há de se considerar que o Encontro Nacional de Obras Públicas e Serviços de Engenharia ocorre ocasionalmente, o último se deu no ano de 2020, fator que também corrobora a singularidade do serviço.

17. Compreende-se a notória especialização quando é possível exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação⁴, ou seja, quando se há reconhecimento no âmbito de atuação profissional.

18. O Encontro Nacional de Obras Públicas e Serviços de Engenharia resulta justamente na reunião de especialistas para realização de palestras, oficinas e debates

² Art. 21. Para os fins desta lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

³ Fernandes, 2016, p. 308.

⁴ Súmula nº 39 do Tribunal de Contas da União.



que abrangem as obras públicas. É a própria natureza do congresso que revela o reconhecimento de notória especialidade no âmbito de atuação da contratada.

19. Até porque, destina-se a gestores e fiscais de obras, membros de comissões de licitação, procuradores, pregoeiro, auditores e servidores de órgãos de controle interno e externo e outros profissionais que exercem as atividades em gestão, planejamento, contratação e execução.

20. Quanto ao custo do objeto de contratação, tem-se que a proposta comercial (fl. 37) possui desconto de R\$ 700,00 (setecentos reais) em relação ao valor original, revelando-se vantajosidade na inscrição que se dará em terceiro lote.

21. As notas de empenho acostadas (fls. 38-44) demonstram a participação de instituições do meio jurídico e apresentam a aquisição do objeto pelo valor integral correspondente ao lote, diferentemente do que foi oportunizado a esta instituição, o que denota a economicidade.

22. No que tange às condições de habilitação⁵, tem-se que há expressa indicação do valor estimado para a contratação (fl. 54) que está dentro do limite dos recursos previstos (fl. 53) e houve autorização do ordenador de despesa (fl. 57).

23. Foi realizada consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado do Paraná e não se encontrou qualquer registro (fls. 51-52).

24. Juntou-se prova da regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (fls. 46-48), bem como prova da regularidade relativa à Seguridade Social (fl. 49) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (fl. 50).

25. Assim, nota-se que o presente processo está de acordo com as determinações previstas na Lei Estadual nº 15.608/07.

III. CONCLUSÃO

⁵Acórdão 4104/2009 Segunda Câmara: Faça constar dos processos licitatórios, inclusive, quando for o caso, os de dispensa e inexigibilidade, os elementos previstos no art. 7º e no art. 38, ambos da Lei nº 8.886/1993, dentre eles: projeto básico; indicação dos recursos orçamentários destinados à licitação; pesquisa de preços, pareceres técnicos e extrato de publicação dos avisos contendo os resumos dos editais e do contrato.



26. Diante de todo exposto, não se verificam impedimentos ao prosseguimento deste processo de contratação direta por inexigibilidade.
27. Assenta-se a necessidade de averiguação do prazo de validade das certidões acostadas aos autos que, deverão ser atualizadas, se preciso for.
28. É o parecer.
29. Remetam-se os autos à Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Paraná, autoridade competente para instruir o feito com a edição de ato formal para autorizar a dispensa de licitação, consoante a Resolução DPG n° 104/2020.

Curitiba/PR, 11 de agosto de 2022.

RICARDO MILBRATH PADOIM
Coordenador Jurídico



ePROTOCOLO



Documento: **15819.304.0160CONTRATACAOINSCRICAOPARAEVENTODECAPACITACAOIXENOP.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Ricardo Milbrath Padoim** em 11/08/2022 11:35.

Inserido ao protocolo **19.304.016-0** por: **Ricardo Milbrath Padoim** em: 11/08/2022 11:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarDocumento> com o código:
4a9a7440e345ac639b9d2ba44612584.

f) Decisão de mérito pela dispensa ou inexigibilidade



Procedimento n.º 19.304.016-0

DESPACHO

Trata-se de procedimento instaurado pela CGA objetivando a contratação de 1 (uma) inscrição para o evento de capacitação: "IX ENOP – Encontro Nacional de Obras Públicas e Serviços de Engenharia", a ser ministrado pela empresa – JEANE LEITE DA SILVA CANELAS - CON TREINAMENTOS - ME (CNPJ: 22.965.437/0001-00) em ambiente virtual de aprendizagem, entre os dias 26 e 29 de setembro de 2022 com carga de 32 horas.

Com relação a justificativa para realização da capacitação, conforme trouxe a CGA, em virtude da Lei nº 14.133/2021 existe a necessidade de atualização por parte do corpo técnico da DPE/PR acerca dos principais procedimentos e boas práticas a serem observadas nas contratações governamentais de obras públicas. Salientou-se ainda que o IX ENOP terá apresentações e oficinas sobre temas relevantes para a área de engenharia da DPE/PR, sobretudo no que diz respeito ao uso do BIM no planejamento e execução de obras públicas, orçamentação, utilização das contratações do tipo Built to Suit na Administração Pública, sustentabilidade de obras públicas, dentre outros.

Verifica-se que a presente prestação de serviços possui natureza singular, haja vista a impossibilidade de sua comparação a partir de critérios objetivos de aferição. Tratando-se de serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, o presente serviço é considerado de natureza técnica especializada (Art. 13, VI, Lei nº 8.666/93), possuindo como principal característica o fato de ser executado de forma predominantemente intelectual.

Conforme trouxe a CGA, o Encontro em destaque contempla ementa de interesse para a DPE/PR e oportuniza a participação de forma online, dispensando gastos com traslado, hospedagem e diárias.

Com relação a empresa a ser contratada, tem-se que a mesma possui grande experiência na realização de eventos relacionados ao gerenciamento de obras no contexto da Administração Pública, tendo-se destacado que a própria

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3219-7376

Assinatura Qualificada realizada por: **Nicholas Moura e Silva** em 05/08/2022 14:06. Inserido ao protocolo 19.304.016-0 por: **Silvio da Cunha Messias** em: 05/08/2022 11:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarDocumento> com o código: 663a9b8732f7e2def0f3699f39f3051c.



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenação de Planejamento



DPE/PR já realizou a contratação de capacitações com a referida empresa, com avaliações satisfatórias por parte das(os) participantes.

No que tange ao preço, verifica-se também a regularidade, pois reuniu-se documentação comprobatória (notas de empenho) onde é possível fazer a comparação entre os valores da proposta encaminhada para a DPE/PR com as propostas encaminhadas para outros entes públicos para o mesmo objeto e para objetos semelhantes (eventos realizados pela CON Treinamentos acerca da temática de obras públicas).

Tem-se assim que se trata de hipótese de inexigibilidade de licitação, tendo em vista a notória especialidade para serviço técnico especializado em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Diante do exposto:

1. Entende-se como conveniente e oportuna a contratação;
2. Ciente da Informação Nº 309/2022/CDP atesto a consonância da despesa com o Planejamento Institucional;
3. Proceda-se à juntada da Declaração do Ordenador de Despesas;
4. Encaminhe-se à COJ para avaliação da instrução processual, conforme orienta o item 16.2 do Despacho CGA às fls. 02-06.

Curitiba, data constante da assinatura digital.

NICHOLAS MOURA E SILVA

Coordenador de Planejamento

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3219-7370

Assinatura Qualificada realizada por: **Nicholas Moura e Silva** em 05/08/2022 14:06. Inserido ao protocolo 19.304.016-0 por: **Silvio da Cunha Messias** em: 05/08/2022 11:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarDocumento> com o código: 663a9b8732f7e2def0f3699f39f3051c.

g) Ato de dispensa ou inexigibilidade



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 007/2022

PROTOCOLO n. 19.304.016-0

OBJETO: Contratação de 01 (uma) inscrição para o evento de capacitação, conforme especificações constantes no protocolo administrativo n. 19.304.016-0.

CONTRATADO: JEANE LEITE DA SILVA CANELAS – CON TREINAMENTOS
Nome fantasia: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS

CNPJ: 22.965.437/0001-00

DO PREÇO: R\$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais)

ORÇAMENTO: Dotação Orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes

Fonte: 250 – Diretamente Arrecadados

Detalhamento da Despesa: 3.3.91.39.48 – Serviços de Seleção e Treinamento

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Necessidade de atualização do corpo técnico da Defensoria Pública do Estado do Paraná acerca dos principais procedimentos e boas práticas a serem observadas nas contratações governamentais de obras públicas.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: serviço técnico especializado de natureza singular e prestado por notório especialista, o que impede que se estabeleçam critérios objetivos para competição.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, da Lei n. 8.666/1993 c/c art. 33, II, da Lei Estadual PR n. 15.608/2007.

Curitiba, 23 de agosto de 2022.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA
1ª Subdefensora Pública-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Maleu Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300

Assinatura Qualificada realizada por: Olenka Lins e Silva Martins Rocha em 23/08/2022 12:50. Inserido ao protocolo 19.304.016-0 por: Fabia Mariela de Biasi em: 23/08/2022 12:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 33c75594e9740760222f8e0d1e49bseb.



ePROTOCOLO



Documento: **Termo de Inexigibilidade_007.2022_Ref_Processo_19.304.0160.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Olenka Lins e Silva Martins Rocha** em 23/08/2022 12:50.

Inserido ao protocolo **19.304.016-0** por: **Fabia Mariela de Biasi** em: 23/08/2022 12:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
33c75594e9740760222f8e0d1e49baeb.